



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I. Nº 1193

De 18 de Novembro de 1.980

Dispõe sobre a aprovação -
De um Crédito Adicional Su-
plementar de R\$ 70.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Municí-
pio de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas a-
tribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 70.000,00
(Setenta mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamenta-
rias:

01.01.3111 - 01 01 021 2 01 - Ficha 01 - R\$ 53.000,00

01.01.3120 - 01 01 021 2 01 - Ficha 03 - R\$ 3.000,00

01.02.3113 - 01 01 001 2 02 - Ficha 08 - R\$ 14.000,00

Total Suplementações R\$ 70.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a
utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, pa-
rágrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de novembro de 1980


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal